

AUTÓGRAFO Nº 010, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4608/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterada na Tabela I da Secretaria Municipal de Educação, definida no art. 1° da Lei Municipal nº 4608/2008 e suas alterações, a jornada de trabalho do cargo de Auxiliar de Recreação Infantil, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Empregos/Cargos	Provimento	Quantidade	Referência	Coluna I	Coluna II	Jornad a
Auxiliar de Recreação Infantil A	sem alteração	sem alteração	sem alteração	sem alteração	sem alteraçã o	150hs
Auxiliar de Recreação Infantil B	sem alteração	sem alteração	sem alteração	sem alteração	sem alteraçã o	150hs
Auxiliar de Recreação Infantil C	sem alteração	sem alteração	sem alteração	sem alteração	sem alteraçã o	150hs
Auxiliar de Recreação Infantil D	sem alteração	sem alteração	sem alteração	sem alteração	sem alteraçã o	150hs
Auxiliar de Recreação Infantil E	sem alteração	sem alteração	sem alteração	sem alteração	sem alteraçã o	150hs

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 4608/2008 e suas alterações.

1



Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 08 de fevereiro 2023.

HELIO SILVA Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 08 de fevereiro de 2023.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos